

**EMENDA SUPRESSIVA**  
**AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1036/2022**

Nos termos do artigo 155, § 1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Relator, Vereador Carlos Izidoro de Souza, acatando a manifestação exarada no Parecer Jurídico-Legislativo nº 012/2023 do Departamento Jurídico apresenta a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 1036/2022 que “Institui a Semana Municipal de Educação Infantil no Município de Colombo e dá outras providências.”

**SUPRIMA-SE** os artigos 4º e 5º do Projeto de Lei do Legislativo nº 1036/2022.

Colombo, 19 de maio de 2023.

CARLOS IZIDORO DE SOUZA  
Relator